



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 561

de 16 de fevereiro de 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.876,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 362, de 23 de dezembro de 1994, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.876,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais), alterando o Q.D.D. para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, item III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

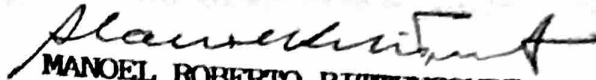
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de fevereiro de 1995.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito


  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

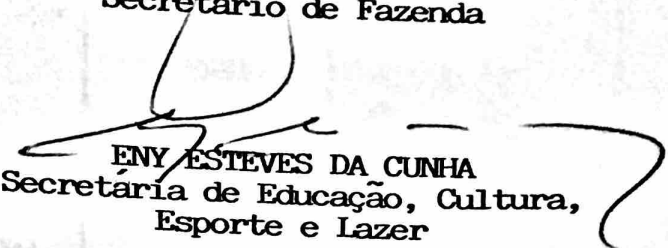
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto


cont...

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

  
ENY ESTEVES DA CUNHA  
Secretária de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer

  
MARCELO ANTUNES  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento  
Econômico Social

  
CELSO RAMPINI DO CARMO  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 561 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - R\$	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.03070211.001	3131-01	5.000,00	-
2001.03070211.001	4210-01	-	164.000,00
<b>Secretaria de Administração</b>			
2002.03070212.006	3120-00	3.000,00	-
2002.03070212.006	4120-01	6.000,00	-
2002.03072172.008	3131-00	3.000,00	-
2002.03072172.008	3132-00	6.000,00	-
<b>Secretaria de Fazenda</b>			
2003.03080322.011	3120-00	4.000,00	-
2003.03080322.011	4120-01	4.000,00	-
2003.03080322.011	3192.01	-	1.876,00
2003.03080322.011	3192-00	-	11.000,00
2003.03080241.002	4120-01	5.000,00	-
<b>Secretaria de Educação e Cultura, Esporte e Lazer</b>			
2004.08482472.016	3132-00	3.000,00	-
2004.08482472.016	3233-00	-	3.000,00
<b>Secretaria de Agricultura e Desenv. Econômico Social</b>			
2005.04130212.019	3120-00	3.000,00	-
2005.04130212.019	4120-01	5.000,00	-
2005.04181121.007	4120-01	10.000,00	-
2005.04181121.009	3132-00	10.000,00	-
2005.10603251.023	4110-01	20.000,00	-
2005.04181112.020	3132-01	1.876,00	-
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte</b>			
2007.03070251.008	4110-01	10.000,00	-
2007.10583231.064	3131-01	2.500,00	-
2007.10583231.064	3132-01	2.500,00	-
2007.16070212.023	3120-00	43.000,00	-
2007.16070212.023	4120-01	30.000,00	-
2007.10603272.022	3132-03	8.000,00	-
2007.10603271.015	4110-02	-	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>184.876,00</b>	<b>184.876,00</b>